



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Diretoria Regional de
Regularização Ambiental

Processo nº 1370.01.0004574/2022-56

Uberlândia, 31 de janeiro de 2022.

Procedência: Despacho nº 4/2022/SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-DRRA

Destinatário(s): Kamila Borges Alves (Superintendente SUPRAM TM)

Assunto: Arquivamento LAS/RAS - COMERCIO E MINERACAO VALE DO RIO GRANDE LTDA

Processo SLA nº: 3857/2021

DESPACHO

Prezada Superintendente,

O processo de licenciamento ambiental do empreendimento COMERCIO E MINERACAO VALE DO RIO GRANDE LTDA (ANM 830.182/2002), inscrito no CNPJ: 24.532.294/0001-60, localizado no município de Fronteira-MG, foi formalizado em 30/03/2021, na modalidade de Licença Ambiental Simplificada, no SLA, para a atividade de “Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil”, sendo classificado como classe 03, conforme a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017.

Considerando que a poligonal ANM de extração possui área que abrange dois Estados da Federação (MG e SP), mais precisamente os municípios de Fronteira-MG e Orindiúva-SP, conforme consulta ao banco de dados dos sites da Agência Nacional de Mineração (ANM) e Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema);

Considerando que o empreendedor, na caracterização do empreendimento no SLA, aba de informações prévias, marcou a opção de que a área diretamente afetada - ADA - ou área de influência direta - AID não abrange/abrangerá outros Estados (cód-03006);

Considerando que, em consulta ao site do IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis), foi possível verificar a existência de processo de licenciamento ambiental federal (Processo 02001.004723/2021-36), em fase inicial de licenciamento, para o mesmo empreendimento e a mesma atividade;

Verificou-se perda de objeto, devido à análise ser competência de órgão de federal; Portanto, solicita-se o arquivamento de plano do processo de licenciamento ambiental em epígrafe, nos termos do art. 26 da Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017.

À consideração superior.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Dovigo Biziak, Servidor(a) Público(a)**, em 31/01/2022, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Angelis Alvarez, Diretor(a)**, em 31/01/2022, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41519710** e o código CRC **CFBA7998**.

Referência: Processo nº 1370.01.0004574/2022-56

SEI nº 41519710